

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

075/2024

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica, ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde, Senhora ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando instituir no município o “**Programa de Cadastramento de animais através de Identificação por chip**”.

JUSTIFICATIVA:

A falta de controle populacional de animais pode nos levar a situações perigosas tais como aparecimento de zoonoses como Leishmaniose, o vírus Lyssavirus causador da raiva, dentre outros. Atualmente a maioria dos cães em nosso município são semi domiciliados, ou seja, esses animais dormem na residência, mas passam o dia na rua. Esse tipo de animal é considerado o mais causador de problemas, haja vista que, ele ataca pessoas e outros animais para defender seu território, diferente do cachorro sem dono que evita o contato com o ser humano.

Nesse contexto fica claro a importância de implantar no município um programa de cadastramento de animais feito por chip, vez que, com a instalação é possível realizar a identificação desses animais e consequentemente realizar a destinação correta ao proprietário.

Imperioso destacar que, a Administração Municipal por meio da Secretária Municipal de Saúde poderá realizar parcerias com as clínicas veterinárias da cidade para que as mesmas realizem o cadastramento desses animais e a implantação do chip e posteriormente a leitura deles.

Além das justificativas ora mencionadas, são constantes as reivindicações dos munícipes para um melhor cuidado e atenção com estes animais. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de março de 2024


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12 / 03 / 2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
06 MAR. 2024
PROT. Nº 151
PROTOCOLO